



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

DECRETO Nº 14/2024

**DISPÕE SOBRE O FORMATO DAS AULAS NAS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, a ocorrência de eventos climáticos extremos e,

CONSIDERANDO que em razão das intensas chuvas, muitas estradas que ligam as localidades às escolas da zona rural e sede foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego;

CONSIDERANDO que na data do dia 02 de maio de 2024 e nos dias anteriores ocorreram chuvas intensas em todo território municipal, o que danificou as estradas e impossibilitou o deslocamento dos veículos de transporte escolar;

CONSIDERANDO que os alunos receberão materiais didáticos e atividades através da plataforma Educar Web e aplicativo Whatsapp, bem como que os professores permanecem à disposição para dúvidas apresentadas pelos alunos e que tal conteúdo será retomado posteriormente de forma presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento normativo pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, sobre a validação das aulas nos dias 02 e 03 de maio de 2024, na rede municipal de ensino fundamental;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que as aulas em todas as escolas públicas municipais de ensino fundamental da zona urbana e rural, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, ocorrerão de forma on-line.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

Parágrafo único. As Escolas Municipais de Educação Infantil Raio de Sol e Viva a Vida, terão atendimento normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 02 DE MAIO DE 2024.


Oberdan Luis Rhoden,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Em: 02/05/2024


Adriano Stein da Silva,

Secretário-Geral de Gestão Pública.